

Eguiberto Lira do Vale, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.041.163.134-91

Certifica que este título foi prenotado em 23/01/2024 sob o número 255369 registrado em 23/01/2024, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO
Nr. Selo: RN202400953150010019XUR

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0050143-66

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400953150010018DRC

AV- 15 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095315.2.0050143-66



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400953150008566WGU

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Emolumentos

FDJ

R\$ 576,23

FRMP

R\$ 162,77

FCRCPN

R\$ 23,21

ISS

R\$ 54,26

PGE

R\$ 28,81

R\$ 0,82

Total

R\$ 846,10

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024

Oficial

Matrícula: 50143

Livro: 2 / Folha:

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Uma **FRAÇÃO IDEAL** de 571,39/192.000,00 avos ou 0,002976%, ambas em relação ao terreno, onde será edificado o APARTAMENTO 103, do BLOCO "01", localizado no Pavimento Térreo (1º Pavimento), integrante do empreendimento denominado "**RESIDENCIAL ACQUARELA**", situado à Rua Oscar Ramalho de Farias, nº 65, e entre as Ruas Mikonos, Cartagena e Avenida Heronildes Xavier da Silva, no bairro de Rosa dos Ventos, neste Município; **composto de sala de estar, varanda, circulação, dois dormitórios, BWC social, e cozinha/serviço; possuindo uma área real total de 71,93m², sendo 55,12m² de área real privativa de divisão não proporcional; 12,50m² de área real de uso comum de divisão não proporcional; e 4,31m² de área real de uso comum de divisão proporcional**; com direito ao uso de 01 (uma) **vaga de garagem** localizada no pavimento térreo geral do empreendimento, que será vinculada e identificada de acordo com a numeração do respectivo apartamento.

Proprietário:

G & G PARNAMIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.520.648/0001-42, com sede à Rua Heronice Xavier da Silva, nº 336, Sala 03, bairro Rosa dos Ventos, neste Município; nesse ato representada por Fabiana Patrícia Barreto Moreira, (CPF/MF 910.189.004-20, CI. 160180564-0-CREA-PB), brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada a Avenida Ayrton Senna, nº 1000, Aptº 1301, Nova Parnamirim, em Parnamirim-RN, conforme Procuração lavrada às fls. 152, do livro 113, no 2º Ofício de Notas de Parnamirim-RN, em data de 27/04/2010.

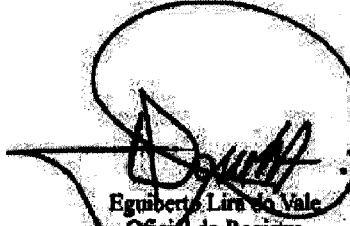
Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: a) inicialmente, **uma Área Remanescente** de um terreno próprio (*originado de um desmembramento da área restante de um terreno próprio, que media 30.000,00m² de superfície*), medindo 19.200,00m² de superfície, em virtude de **incorporação** feita pela firma **G & G Investimentos Imobiliários Ltda.** (CNPJ/MF. 08.060.555/0001-30) firma estabelecida à Rua Serra de Macaé, nº 8106, bairro Pitimbu, em Natal/RN; **através do Contrato Social**, datado de 27 de novembro de 2008, registrado e arquivado na JUCERN sob o nº **24200496255**, em data de 08 de dezembro de 2008 (Protocolo 08/059688-6), em data de 04 de dezembro de 2008; em cumprimento ao estabelecido nos artigos 89 e 98, parágrafo 2º da Lei das Sociedades Anônimas de 15/12/1976; Art. 64 da Lei 8.934/94, de 18/11/94, e Art. 85, do Decreto 1.800/96 de 30/01/96, da Lei das Sociedades Mercantis; e art. 221 da Lei 6.015/75 de Registros Públicos, **registrado** sob nº. **R.3-41.139**, em data de 30 de março de 2009, b) posteriormente foi lançado o **registro** sob o nº **R.5-41.139**, em data de 18 de junho de 2009, referente a **incorporação** do empreendimento "**Residencial Acquarela**", cujo registro foi procedido a requerimento do representante da empresa G & G Parnamirim Empreendimentos Imobiliários Ltda., datado de 16 de abril de 2009, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, nos termos dos seguintes instrumentos: **Alvará de Construção nº 036/09** (Protocolo Geral nº 78483 - Processo nº 256/08), datado de 21 de maio de 2009, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, assinado pelo Coordenador de Urbanismo, Sr. Marconi Spínola de Araújo, e pela Secretária, Srª Ana Michele de Farias Cabral; **Plantas - Pranchas 01/10 a 10/10**, aprovadas através do **Processo nº 256/08**, em data de 09 de janeiro de 2009, pela arquiteta, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074 - Mat. 2680), da Secretaria de Urbanismo deste Município, e **aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros** do Estado do Rio Grande do Norte - Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN (Processo nº 463/07), em data de 27 de março de 2009, pelo Engenheiro Civil, Sr. Esdras Henrique Lima da Costa (CREA/RN 2106497890 e Sd BM - Mat. 169.604-1); referentes a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e caracterizado; **Licença de Instalação nº 2008-023031/TEC/LI-0299**, datada de 22 de outubro de 2008 (Válida até 22/10/2011), expedida pelo Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, assinada pela Coordenadora do Meio Ambiente e pelo Diretor Geral, respectivamente, Srª Ivanosca Rocha Miranda e Sr. Eugênio Marcos

Matrícula: 50143

Soares Cunha; **Projetos: Arquitetônico e de Execução**- de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Rogério Florêncio de Oliveira - (CREA.nº 2100595237-D-RN), aprovado através das ART's nºs **E00097758**, datada de 18 de junho de 2007, registrada em data de 20 de junho de 2007, **E00125165** (complementação), datada de 29 de agosto de 2008, registrada em data de 11 de setembro de 2008, e demais documentos exigidos pela supra citada Lei; e, c) finalmente, também a requerimento do representante da Proprietária, datado de 15 de outubro de 2009, instruído pelos "**Quadro III - Avaliação do Custo Global e Unitário da Construção**", e "**Quadro VII - Memorial Descritivo dos Acabamentos (Dependência de uso privativo)**", arquivado neste Cartório, na pasta da Incorporação do empreendimento "**Residencial Acquarela**", foi lançada uma averbação sob o nº **Av.6-41.139**, em data de **17 de novembro de 2009**, para fazer constar que foi arquivado nesta data os **novos quadros da ABNT**, acima mencionados, com a finalidade de **retificar** os mesmos; todos os atos lançados na matrícula **41.139**, no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 22/07/2010



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1

COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 90% DAS CUSTAS - Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18 de junho de 2010, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009 e Decreto 6.962 de 17/09/2009 - Contrato nº 855550268456, a proprietária, **G & G PARNAMIRIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada, na qualidade de Vendedora, Entidade Organizadora e Interveniente Construtora, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **VITOR MONTEIRO BARRETO** (CPF/MF nº 054.474.544-25, CI. nº 2.016.877-SSP/RN), técnico de segurança e sua esposa **JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO** (CPF/MF nº 057.916.834-48 e C.I. nº 1.863.340-SSP/RN), administradora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaús, neste Município; na **qualidade de possuidores diretos**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 11.904,76** (onze mil e novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), pagos mediante financiamento concedido pela CEF, através da **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado os seguintes documentos: a) Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 102696101**, em nome do Sr. Vitor Monteiro Barreto, no valor de R\$ 436,50, correspondente a 3% da **avaliação de R\$ 14.450,00**, tendo sido **recolhido** o valor de **R\$ 349,80**, e outras taxas, referente a um **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.193, datado de 28 de junho de 2002, cujo pagamento foi efetuado em data de **23/06/2010**, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN; e b) **Certidão de Quitação de ITIV nº 09.196**, expedida em data de 09/07/2010 - Código de Validação: UGPB87028, expedida via internet, pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN (Inscrição/IPTU nº **1.0601.156.01.0580.0003.8** - Sequencial nº **2.046936.5**).

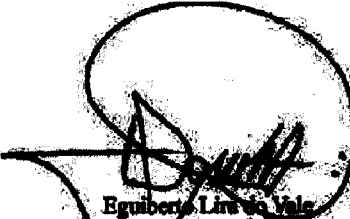
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

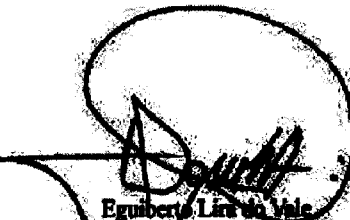
Matrícula: 50143

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 22/07/2010


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Registro 2

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.1-, os proprietários devedores/fiduciantes (possuidores diretos) Sr. Vitor Monteiro Barreto e sua esposa, Jackeliny Kelly Freire Pinheiro, já qualificados, **recorreram à Caixa Econômica Federal - CEF**, e dela obtiveram recursos, que totalizam um valor global de **R\$ 79.900,00** (setenta e nove mil e novecentos reais), distribuídos do seguinte modo: **a) R\$ 2.372,49** (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, utilizados na construção; **b) R\$ 12.453,00** (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, utilizados na construção; e **c) R\$ 65.074,51** (sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), mediante financiamento, através do qual R\$ 11.904,76 (onze mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), foram utilizados na aquisição do terreno, e o restante R\$ 53.169,75 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), utilizados para complementar o valor da construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na **qualidade de possuidora indireta**; em garantia de um mútuo no valor total de **R\$ 65.074,51** (sessenta e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinados à aquisição da fração ideal, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial (apartamento) a ser edificada na referida fração ideal, amortizados em **300** (trezentas) prestações mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, incidentes às taxas anuais de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), vencendo-se a primeira prestação em **18 de julho de 2010**, no valor inicial de **R\$ 470,33**, reajustáveis de acordo com a Cláusula Décima Quarta - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 79.900,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% do Sr. Vitor Monteiro Barreto; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 22/07/2010


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 3

CONSTRUÇÃO - A requerimento do representante da empresa G & G Parnamirim Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 04 de novembro de 2011, instruído pela Certidão de Características nº 201/11 (Protocolo nº. 157901 - Processo nº. 2861/10), datada de 19 de outubro de 2011, assinada pelo Secretário Sr. Rogério César Santiago; Alvará nº. 036/09, (Protocolo Geral nº. 78483 - Processo nº. 256/08), expedido em data de 21 de maio de 2009, assinado pelo Coordenador de Urbanismo, Sr. Marconi Spinola de Araújo, e pela Secretária a Sra. Ana Michele de Farias Cabral; Habite-se nº. 201/11 (Protocolo nº 157901 - Processo nº. 2861/10), datado de 21 de junho de 2011, assinado pelos Secretários - SEMUT, o Sr. José Jacaúna de Assunção e Sérgio Ricardo Carvalho de Farias Cabral; Plantas - Pranchas 01/10 a 10/10, aprovadas através do Processo nº 256/08, em data de 09 de janeiro de 2009, pela arquiteta, Srª. Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074 - Mat. 2680), da Secretaria de Urbanismo deste

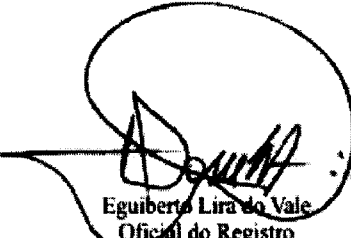
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: 50143

Município, e aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte - Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN (Processo nº 463/07), em data de 27 de março de 2009, pelo Engenheiro Civil, Sr. Esdras Henrique Lima da Costa (CREA/RN 2106497890 e Sd BM - Mat. 169.604-1); Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 532272011-18001030, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, em 22 de agosto de 2011, válida até 18/02/2012, e confirmada pela internet em data de 26 de setembro de 2011; Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's nºs E00097758, datada de 18 de junho de 2007, registrada em data de 20 de junho de 2007, E00125165 (complementação), datada de 29 de agosto de 2008, registrada em data de 11 de setembro de 2008, expedidas pelo CREA/RN, todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação de **"Incorporação - Residencial Acquarela"**, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **CONSTRUÍDO** o **APARTAMENTO RESIDENCIAL nº. 103**, localizado no **Pavimento Térreo (1º pavimento)**, do **Bloco 01**, integrante do empreendimento residencial denominado **"RESIDENCIAL ACQUARELA"**, situado à Rua Oscar Ramalho de Farias nº 65, e entre as Ruas Mikonos, Cartagena e Avenida Heronildes Xavier da Silva, no bairro de Rosa dos Ventos, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura em cimento amianto laje plana, piso cerâmico, esquadrias em alumínio e vidro para janelas e em madeira para as portas, revestimento cerâmico piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço; **composto** de sala de estar, varanda, circulação, dois dormitórios, um BWC social, cozinha/serviço, com uma área real total de **71,93m²**, sendo **55,12m²** de área real privativa de divisão não proporcional, **12,50m²** de área real de uso comum de divisão não proporcional, e **4,31m²** de área real de uso comum de divisão proporcional, abrangendo uma **fração ideal** de **571,39/192.000,00** avos e coeficiente de proporcionalidade de **0,002976** ambas do terreno próprio, (*originado de um desmembramento da área restante de um terreno próprio, que media 30.000,00m² de superfície*), medindo **19.200,00m²** de superfície; com direito ao uso de **01 (uma) vaga de garagem**, localizada no térreo geral do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 22/11/2011


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

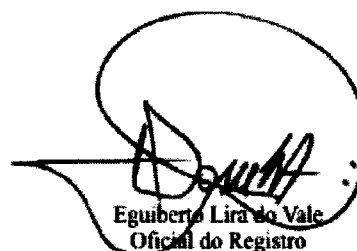
Averbação 4

INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação instruída pelo Ofício nº 2356/2013 - SIALF - GIREC/FO, datado de 24 de abril de 2013, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - FO, assinado pelo Sr. Wagner Rannier Pereira de Medeiros (Supervisor de Sustentação ao Negócio), arquivado neste Cartório, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO dos proprietários/devedores fiduciantes**, Sr. **VITOR MONTEIRO BARRETO** (CPF/MF nº 054.474.544-25, C.I. nº 2.016.877-SSP/RN), técnico de segurança, e sua esposa, Sra. **JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO** (CPF/MF nº 057.916.834-48 e C.I. nº 1.863.340-SSP/RN), administradora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaús, neste Município, **para efetuarem o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de 18/12/2012 a 18/04/2013 e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, referente ao imóvel objeto da presente matrícula.

O referido é verdade e dou fé.

Matrícula: 50143

Parnamirim/RN, em 29/05/2013.



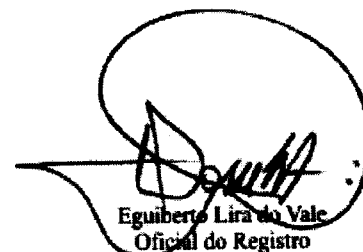
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5

CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, instruída pela Certidão de Intimação - Ofício nº 459/2013, datado de 17/06/2013, arquivado neste cartório na pasta de Averbação de Intimação/2013, para fazer constar que o(s) Sr(s). **VITOR MONTEIRO BARRETO** e **JACKELINE KELLY FREIRE PINHEIRO**, já qualificados, deixaram de ser intimados, uma vez que o(s) mesmo(s) encontravam-se ausente em lugar incerto e não sabido nas visitas realizadas nos seguintes dias: 27/07/2013 às 08:30hs; 04/07/2013 às 10:00hs e 17/07/2013 às 11:20hs. Nas visitas realizadas não tivemos contato com ninguém do imóvel.

O referido é verdade e dou fé.

Parnamirim/RN, em 29/11/2013



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

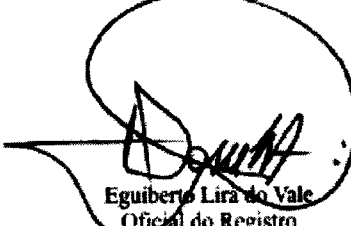
Averbação 6

INTIMAÇÃO - A requerimento da Caixa Econômica Federal - **GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos**, datado de 28 de outubro de 2013 e instruído pelo Ofício nº 14021/2013 - SIALF - GIREC/NA; assinado pelo Sr. Manuel Romulo Luiz de Oliveira (Coordenador de Sustentação ao Negócio), arquivado neste Cartório, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para **INTIMAR** os proprietários/devedores fiduciários, Sr. **VITOR MONTEIRO BARRETO** (CPF/MF nº 054.474.544-25, C.I. nº 2.016.877-SSP/RN), técnico de segurança, e sua esposa, Sra. **JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO** (CPF/MF nº 057.916.834-48 e C.I. nº 1.863.340-SSP/RN), administradora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaús, neste Município; nos seguintes endereços: Rua Oscar Ramalho de Farias, nº 65, BL 1, Aptº 103, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN; e, na Rua Ponta Porã, nº 445, Emaús, Parnamirim/RN; **para efetuarem o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de 18/08/2013 a 18/10/2013 e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula.**

Matrícula: 50143

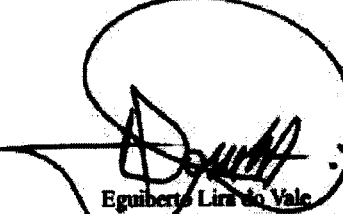
Pág. 6

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/11/2013.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 7

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 485/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 06 de janeiro de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Coordenadora de Sustentação ao Negócio, Sra. Aline Alves Dias, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, Sr. **VITOR MONTEIRO BARRETO e JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO**, acima qualificados; nos seguintes endereços: **Rua Oscar Ramalho de Farias, nº 65, Apto. 103, Bloco 1, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN e Rua Ponta Poran, nº 445, Emaús, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **18/08/2014, 18/10/2014, 18/11/2014 e 18/12/2014** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 19 de março de 2015, lançada no Ofício nº 167/2015-R.Int., datado de 06 de março de 2015, arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, o Sr. **VITOR MONTEIRO BARRETO e JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO**, já qualificados, **deixaram de ser intimados**, uma vez que por receber informação da credora Caixa Econômica Federal - CEF, os mesmos já havia **efetuou o pagamento**. Averbado por Hugo Pontes - Prenotação nº 158.401.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 17/04/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 8

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - FO, e instruído pelo Ofício nº 148/2015 - SIALF - GIREC/FO, datado de 30 de abril de 2015, devidamente assinado pela Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos (Supervisora de Filial- GIREC), arquivado neste Cartório juntamente ao documento acima mencionado; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do **Av.7-**, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002175741**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **786492**, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.
Averbado por Hugo Pontes - Prenotação nº 162.756.

Matrícula: 50143

Pág. 7

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 05/06/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 9

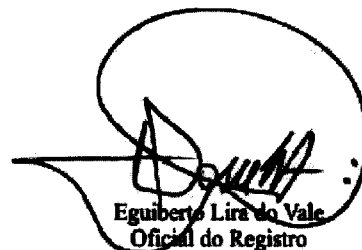
INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO/DECURSO DE PRAZO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 11106/2015 - SIALF/GIREC-NA, datado de 27 de abril de 2015, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2015, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, Sr. **VITOR MONTEIRO BARRETO**, (CPF/MF sob nº 054.474.544-25 e CI nº 2016877-SSP-RN), brasileiro, técnico em segurança e sua esposa, Sra. **JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO**, (CPF/MF sob nº 057.916.834-48 e CI nº 1863340-SSP-RN), brasileira, administradora do lar, casados sob o **regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaus, Parnamirim/RN; nos seguintes endereços: **Rua Oscar Ramalho de Farias, nº. 65, Bloco 1, Apto. 103, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN e Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaus, Parnamirim/RN**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **18/01/2015 a 18/04/2015** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 12 de agosto de 2015, lançada no Ofício nº 467/2015-R.Int., datado de 10 de julho de 2015 (Protocolo 27480), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no endereço citado o Sr. **VITOR MONTEIRO BARRETO** e sua esposa, Sra. **JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO**, já qualificados, **não sendo possível intimá-los** uma vez que os mesmos, encontrava-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **21/07/15 às 09:20h; 27/07/15 às 13:07h e 12/08/15 às 11:15h**, como também não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaus, Parnamirim/RN, os mesmos não residem. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002211738**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **806775**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

Averbado por Allan - Prenotação nº 163.924.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 11/09/2015.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro
Averbação 10

INTIMAÇÃO/CUMPRIMENTO - Procede-se a presente averbação, Instruído pelo Ofício nº 13858/2016 - SIALF/GIREC-NA, datado de 03 de maio de 2016, expedido pela GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - NA, assinado pela Supervisora de Sustentação ao Negócio, Sra. Valeria de Oliveira Lins Barcelos, arquivado neste Cartório na pasta de intimação 2016, nos termos do § 1º, do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, para fazer constar a **INTIMAÇÃO** aos proprietários/devedores fiduciários, do imóvel objeto da presente matrícula Sr. **VITOR MONTEIRO**

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

BARRETO, (CPF/MF sob nº 054.474.544-25 e CI nº 2016877-SSP-RN), brasileiro, técnico em segurança e sua esposa, Sra. **JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO**, (CPF/MF sob nº 057.916.834-48 e CI nº 1863340-SSP-RN), brasileira, administradora do lar, casados sob o regime da **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaus, Parnamirim/RN; nos seguintes endereços: **Rua Oscar Ramalho de Farias, nº. 65, Bloco 1, Apto. 103, Residencial Aquarela, Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN e Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-313**; para efetuar o pagamento do débito referente as prestações vencidas no período de **18/02/2016 a 18/04/2016** e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, referente ao imóvel objeto da presente matrícula. Em **CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO**, acima mencionada, nos termos do Art. 26, § 1º e § 3º da Lei 9.514/97, instruída pela Certidão de Intimação, datada de 10 de agosto de 2016, lançada nos Ofícios nºs 916/2016-R.Int. e 917/2016-R.Int., datados de 06 de junho de 2016 (Protocolo 32635), arquivado neste cartório juntamente com a documentação supramencionada, procedeu-se diligências para intimar no(s) endereço(s) citado(s) o Sr. **VITOR MONTEIRO BARRETO** e sua esposa, Sra. **JACKELINY KELLY FREIRE PINHEIRO**, acima qualificados, **não sendo possível intimá-los** uma vez que os mesmos, encontravam-se em local ignorado, incerto ou inacessível nas visitas realizadas nos seguintes dias: **11/07/16 às 10:33h; 26/07/16 às 08:45h e 10/08/16 às 13:40h**, nas quais não houve contato com ninguém do imóvel, e no endereço de correspondência, na Rua Aeroporto de Ponta Porã, nº 445, Emaus, Parnamirim/RN, os mesmos não residem. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000002525354**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1014006**, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN. Averbado por Allan - Prenotação nº 180.866.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 16/11/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 11

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - **REGAD - Gestão da Adimplência - NA**, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 09 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº **459/2013**; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do **Av.4- e Av.5-**, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003227005**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1453712**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
- PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.958).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/08/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 12

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 09 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 1039/2013; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.6-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003226997**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

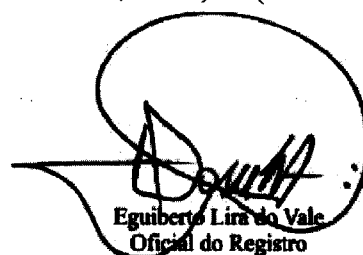
GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1453710**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS - FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
- PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses - Prenotação nº 198.959).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/08/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 13

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD - Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF - REGAD/NA, datado de 09 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 467/2015; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.9-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003226994**, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1453704**, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses – Prenotação nº 198.960).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/08/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 14

CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a presente averbação, a requerimento da Caixa Econômica Federal - REGAD – Gestão da Adimplência - NA, e instruído pelo Ofício nº /2018 - SIALF – REGAD/NA, datado de 09 de julho de 2018, devidamente assinado pela Sra. Vanessa Cristina do Amaral Borges (Gerente de Atendimento e Negócios), arquivado neste Cartório na pasta de Cancelamento de Intimação sob o nº 916 e 917/2016; para fazer constar o **cancelamento da averbação da intimação** objeto do Av.10-, em razão do **pagamento de prestações diretamente na CAIXA**. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000003226987, no valor de R\$ 26,92, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 1453702, no valor de R\$ 3,33, recolhido ao Fundo de Reparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R\$ 10,06, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R\$ 2,52.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PGE/RN (Lei Complementar nº 609, Art. 2º, de 18.12.2017), no valor de R\$ 0,82. (Averbado por Jäder Meneses – Prenotação nº 198.961).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 20/08/2018.


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 15 - Prenotação nº 255.369

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, datado de 15 de janeiro de 2024, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 100189.24.5 (Inscrição nº 1.0601.156.01.0580.0003.8 – Sequencial nº 2046936.5), tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.600,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 120.000,00, em data de 11/01/2024, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 89.035,87** em favor do fiduciário **CAIXA**

Matrícula: 50143

pág. 11

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral- Livro Nº 2EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

ECONÔMICA FEDERAL, considerando que os fiduciantes, Vitor Monteiro Barreto e Jackeliny Kelly Freire Pinheiro, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados por edital publicado nos dias 11; 12 e 13 de novembro de 2023, no Diário Eletrônico Extrajudicial CEC/RN, nos termos do Art. 26, da Lei nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.1-(compra); R.2-(alienação fiduciária), em data 22/07/2010, junto à credora, “não purgou a mora” no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - Ofício(s) nº(s) 711 e 712/2023-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para os CPF's dos transmitentes/devedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: 1f24.fe41.4a33.90a3.cc8f.c2f9.07c2.6de1.761a.be43/aa27.af1f.e542.b13f.43de.c508.edaf.136f.31f7.4b2f. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400953150010018DRC. (Executado por Jeziel Honorato).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/01/2024.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral— Livro Nº 2

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

CNM095315.2.0050143-66